



Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

Publicado no Mural desta
C. M. S. Jerônimo

Em: 18 / 02 / 2020
Secretaria

RESOLUÇÃO 05 / 2020

FICA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
158.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES	
0101- PROCESSO LEGISLATIVO	
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
339036.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$94.000,00
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$30.000,00
339040.00.00 - ServTec da Informação e comunicação	R\$17.000,00
2003 - DIVULGAÇÃO OFICIAL	
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES	
0101- PROCESSO LEGISLATIVO	
1002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO	
449051.00.00 - Obras e instalações	R\$ 47.000,00
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
319011.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 80.000,00
339032.00.00 - Material de distribuição gratuita	R\$ 3.000,00
339035.00.00 - Serviços de consultoria	R\$ 22.000,00
2376 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 18 de fevereiro de 2020.

Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
Presidente da Câmara Municipal

Revisado pelo Jurídico

Em: 18 / 02 / 20

Ass:

Petrônio José Weber
OAB/RS 25.743